

CORREIO DO APOSENTADO

POR MARTHA IMENES

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



Sede do Supremo Tribunal Federal

Fator previdenciário incide em aposentadoria antes de 98

O fator previdenciário previsto na Lei 9.876/1999 é válido sobre as aposentadorias concedidas a pessoas que começaram a contribuir para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) antes da reforma da Previdência de 1998.

Por 9 votos a 1, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) deu ganho de causa à União em uma disputa previdenciária com impacto potencial

de R\$ 131 bilhões sobre os cofres públicos, conforme estimativas da Advocacia-Geral da União (AGU).

O tema possui repercussão geral, e o desfecho do julgamento deve servir de orientação para todos os tribunais do país.

O impacto corresponde ao que deveria ser desembolsado caso o INSS fosse obrigado a revisar aposentadorias pagas de 2016 a 2025.

A favor

Ministro Gilmar Mendes: “A aplicação do fator previdenciário aos segurados da regra de transição não altera os requisitos para aposentadoria, apenas estabelece critério técnico de quantificação do benefício, o que é plenamente compatível com a sistemática constitucional”.

Contra

Ministro Edson Fachin: o único ministro do STF que divergiu do relator do caso (Gilmar Mendes) foi Fachin, próximo presidente do Supremo. Ele considerou inconstitucional a aplicação do fator previdenciário às pessoas abrangidas pela regra de transição da reforma de 1998.

José Cruz/Agência Brasil



As instituições não podem oferecer empréstimo

Instituições proibidas de oferecer crédito consignado

Há poucos dias (8/8), o INSS cancelou a autorização para que oito instituições financeiras realizem novas operações de crédito consignado utilizando a folha de pagamento de benefícios de aposentados e pensionistas.

Veja a lista

CDC Sociedade de Crédito Direto S.A.
HBI Sociedade de Crédito

Direto S.A.
Banco Seguro S.A.
Via Certa Financiadora S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento
Casa do Crédito S.A. – Sociedade de Crédito ao Microempreendedor
Valor Sociedade de Crédito Direto S.A.
Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB
Banco Industrial do Brasil S/A

Tira relatório...

O INSS despublicou o Relatório de Apuração de Desbloqueio de Benefícios do RGPS, em lote, para Desconto de Mensalidades Associativas ou Sindicais meia hora depois de publicado no site oficial. Em despacho, o presiden-

te do INSS, Gilberto Waller, apontou a necessidade de complementação das informações constantes do relatório apresentado, como a descrição das recomendações da Auditoria-Geral (Audger) em 2024, sobre descontos associativos.

...volta relatório

Entre os questionamentos estavam os 30.211 benefícios da Contag que tiveram descontos de mensalidade associativas incluídos. O despacho solicitava resposta sobre o número de questionamentos feitos pelos beneficiários e em quantos

a documentação comprobatória do pedido foi apresentada pela entidade. Adicionalmente, era solicitado o quantitativo final de irregularidades comprovadas. Apesar das complementações não terem sido realizadas o INSS republicou o relatório.



Decisão, de forma cautelar, do presidente do INSS, Gilberto Waller, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU)

Após reclamações, INSS suspende o contrato da Crefisa

Aposentados poderão transferir conta para outro banco. Novos benefícios serão redirecionados

Por Martha Imenes

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de forma cautelar, suspendeu o contrato de pagamento de benefícios com a operadora financeira Crefisa, ganhadora do leilão da folha da autarquia no ano passado.

Na edição de 1º de agosto, o Correio da Manhã alertara sobre denúncias dos problemas agora identificados pelo INSS na financeira. Entre eles: venda casada de serviços, falta de segurança para saque – a financeira não dispõe de caixa eletrônico, o que leva aposentados a retirar dinheiro em bancos 24h –, filas extensas, falta de mobiliário adequado para aposentados, como assentos, ar-condicionado, entre outros. Na época, o ministro da Previden-

cia, Wolney Queiroz, informou que abria uma investigação para apurar as denúncias contra a financeira.

Na decisão publicada no Diário Oficial da União (DOU) nesta quinta-feira (21), o INSS explica que a medida foi motivada por repetidas reclamações de aposentados e pensionistas que recebem seus benefícios previdenciários por intermédio da empresa.

A suspensão, no entanto, se aplica aos novos pagamentos de benefícios. Ou seja, os pagamentos que já são realizados por meio da financeira continuarão a ser creditados. Os beneficiários que preferirem outra instituição, podem pedir transferência ou portabilidade de pagamento.

O despacho, assinado pelo presidente do INSS, Gilberto

Waller Junior, devolve à Diretoria de Benefícios (Dirben) a adoção das medidas necessárias. O instituto reforçou, em nota, que não admite práticas que causem prejuízos ou desconfortos aos segurados, sobretudo os em situação de vulnerabilidade.

A medida cautelar, segundo o INSS, visa “cessar as irregularidades e salvaguardar o interesse público até a conclusão definitiva dos processos de apuração”.

A advogada Adriane Bramante, diretora do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), explica que o INSS vai enviar os novos pagamentos de benefícios para outro banco que eles tenham convênio, como Caixa Econômica, Banco do Brasil, Mercantil ou Bradesco, por exemplo.

O que diz o INSS

“O INSS não compactua com práticas que acarretem prejuízos ou desconfortos aos beneficiários, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social”, afirma o instituto, e acrescenta: “A transparência e a segurança no atendimento são princípios irrenunciáveis na relação com os segurados. O instituto reitera seu compromisso de fiscalizar e exigir que todas as instituições bancárias parceiras prestem serviço com a qualidade e o respeito que aposentados, pensionistas e demais beneficiários merecem.”

Como pedir transferência

Os aposentados e pensionistas do INSS podem solicitar transferência de banco pagador pelo Meu INSS (aplicativo ou site), mediante agendamento em uma Agência da Previdência Social, ou ainda pela Central 135, o beneficiário pode trocar a instituição onde recebe a aposentadoria.

O banco escolhido pelo aposentado ou pensionista para transferir o pagamento precisa ter convênio com o INSS. Para fazer a mudança, basta ir ao banco escolhido e, caso ainda não tenha conta, criá-la para o recebimento do benefício previdenciário.

Crefisa diz que não foi avisada sobre problemas e suspensão

Divulgação



Aposentados registraram queixas sobre atendimento e instalações da Crefisa

os postos de atendimento para realização de saques.

“Portanto, não há dificuldades ou impedimento para recebimento dos benefícios, assim como não há atrasos, recusas de pagamento e limitação para saque”, reiterou a instituição.

“Por fim, é importante esclarecer que nenhuma empresa, independentemente do seu porte, segmento de atuação ou excelência nos serviços prestados está imune a receber reclamações de seus clientes. A métrica adequada para avaliar a qualidade dos serviços é a taxa proporcional de reclamações, ou seja, o número de queixas

em relação ao total de clientes ou de operações realizadas, que permite uma análise justa e equilibrada. Em relação ao Banco Crefisa, a taxa proporcional de reclamações é extremamente baixa, de menos de 1%”, ponderou.

O leilão

Em outubro de 2024, a Crefisa arrematou 25 dos 26 lotes no leilão da folha de pagamento do INSS. A instituição perdeu apenas o lote 3, referente aos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, vencido pelo Banco Mercantil.

O leilão foi realizado para

selecionar os bancos que farão o pagamento dos benefícios previdenciários concedidos entre 2025 e 2029.

Apesar da vitória, a Crefisa não tem presença física em muitas das localidades onde venceu, o que foi visto como um desafio para o cumprimento das exigências do edital, que incluem atendimento em agências bancárias.

Na época do leilão, a estimativa de arrecadação do INSS chegou a R\$ 14 bilhões. A atuação da Crefisa no leilão gerou críticas e preocupações com relação à qualidade do serviço prestado.